



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028



LEI MUNICIPAL Nº 676/2025 de 09 de dezembro de 2025.

“Institui, no município de Itacajá – TO o Dia do Católico e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itacajá-TO, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Itacajá – TO o Dia do Católico, a ser celebrado anualmente na mesma data da Solenidade do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro da cidade.

Art. 2º- O Dia do Católico terá caráter móvel, acompanhando o calendário litúrgico oficial da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá apoiar e incentivar a realização de celebrações religiosas, eventos culturais, sociais e educativos alusivos à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

Maria Aparecida L. Rocha Costa
Mat. 21
CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax: (63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



